



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3.311, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	1
DECRETO Nº 3.312, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	1
DECRETO Nº 3.313, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	2
DECRETO Nº 3.314, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	2
DECRETO Nº 3.315, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	2
DECRETO Nº 3.316, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	3
DECRETO Nº 3.317, DE 17 DE ABRIL DE 2019 .....	3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2019 .....	3
--	---

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.311, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **LAURINETE FERREIRA RIBEIRO PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NIICF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 4.152,80 (quarto mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 3.194,46 (três mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 958,34 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.312, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o art. 7º, I, da Lei nº 482/2013 a **INAGE FABRICIANO DE JESUS** dependente de **LEOZÉAS DE FÁTIMA PEREIRA DE JESUS**, aposentada no cargo de Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do pedido do benefício, nos termos do art. 18, I, da Lei Municipal nº 482/2013.

**Art. 2º** O valor dos proventos atualizados será de R\$ 2.822,20 (Dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.313, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o art. 7º, I, da Lei nº 482/2013 a **JOÃO PEDRO NUNES** dependente de LUCILA FERREIRA NUNES, aposentada no cargo de Professora, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do pedido do benefício, nos termos do art. 18, I, da Lei Municipal nº 482/2013.

**Art. 2º** O valor dos proventos atualizados será de R\$ 4.152,80 (Quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), atendendo ao disposto no § 2º do art. 40, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do art. 40, ambos da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.314, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **VANDA MARIA PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.024,83 (três mil e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.326,79 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos);
- II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo,

no valor de R\$ 698,04 (seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.315, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **JOSEFA ASSUNÇÃO DIAS DAMASCENO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 1.357,08 (um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oito), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

- I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.043,91 (um mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
- II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 313,17 (trezentos e treze reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.316, DE 17 DE ABRIL DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal; considerando os termos do art. 153 do Regimento Interno TCE/MA, decreta:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 3.137/2017, datado de 16.10.2017, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais nos termos do art. art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **IARA LOURDES RODRIGUES**, servidora pública municipal, Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.317, DE 17 DE ABRIL DE 2019

**O PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a sentença prolatada pela Comarca da Grande Ilha de São Luís, 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar no Processo nº 2391-34.2014.8.10.0049 (23922014),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988 c/c os arts. 3º, 7º, inciso I e 18, inciso I da Lei Municipal nº 482/2013, o benefício da Pensão por Morte a **LEIDILÉA BATISTA SANTOS**, portadora da CI/RG nº 1165293 SSP/MA, inscrita no CPF nº 600.682.403-50, dependente da servidora Raimunda Correa dos Santos, falecida em 12/07/2013.

**Art. 2º** O valor do benefício será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme holerite de pagamento anexado ao processo administrativo, tendo como base a remuneração recebida pela servidora até a data do óbito, e deverá ser depositado, via transferência bancária, na conta salário específica para recebimento do benefício, no nome da Sra. Marilene Batista dos Santos, na condição de representante da beneficiária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 13 de julho de 2013, revogada as disposições em contrário, conforme o que consta no Processo Administrativo s/nº/2013/PREVPAÇO.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA**

---

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora, **DAYANNE CRYSTINNE COSTA GONÇALVES**, matrícula **670058491** para exercer as atividades de fiscalização dos Contratos celebrados pelo Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-

SEMED, no exercício de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E  
TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PAULO ROBERTO BARROSO SOARES**  
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

Prefeito

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP